



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
EDITAL nº 005/2018

SELEÇÃO DE CANDIDATOS BRASILEIROS E ESTRANGEIROS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA PARA OS CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO PARA O SEGUNDO PERÍODO LETIVO DE 2019

1. PREÂMBULO

1.1.A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas dos cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa e da Resolução nº 080/2017 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB.

1.2. O Edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, em sua 8ª Reunião Ordinária realizada em 8 de outubro de 2018 e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

1.3. Informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva podem ser obtidas na página eletrônica <http://fs.unb.br/pgsc> ou na Secretaria de Pós-graduação da Faculdade de Ciências da Saúde, localizada na Faculdade de Ciências da Saúde, da Universidade de Brasília, Campus Universitário Darcy Ribeiro, CEP 70910900, Asa Norte, Brasília-DF, Brasil.

1.4. Todos os resultados das diferentes etapas da seleção podem ser obtidos nas seguintes páginas eletrônicas: <http://fs.unb.br/pgsc>, ou <https://www.facebook.com/spgfsacad/> ou ainda no quadro de avisos da Secretaria de Pós-graduação no endereço supracitado.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. Vagas para candidatos residentes no país:

2.1.1. Mestrado Acadêmico: 14 (quatorze) vagas

2.1.2. Doutorado: 9 (nove) vagas

2.1.3. O candidato poderá se inscrever em qualquer linha de pesquisa constante no **Anexo II** deste Edital.

2.2. Vagas específicas para candidatos com residência permanente no exterior:

2.2.1. Doutorado: 01 (uma) vaga

2.2.2. Mestrado Acadêmico: 01 (uma) vaga

2.2.3. O candidato poderá se inscrever em qualquer linha de pesquisa constante no **Anexo II** deste Edital.

2.3. Os nomes dos orientadores do PPGSC aptos para receber pós-graduandos em 2019, encontram-se no **Anexo III** deste Edital.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. Poderão inscrever-se candidatos residentes no Brasil ou no exterior. Os candidatos com residência permanente no exterior têm número de vagas específico, constante do item 2.2 deste edital, e serão selecionados de acordo com processo específico, conforme os itens 4.3 e 5.3 deste edital. As vagas não ocupadas por residentes no exterior podem ser ocupadas por residentes no Brasil.

3.2. As inscrições para o processo seletivo de candidatos aos cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado em Saúde Coletiva, para ingresso no segundo período letivo de 2019, deverão ser efetuadas no período compreendido entre às **8h do dia 25/03/2019 até as 23:59h do dia 05/04/2019**, mediante envio dos documentos requeridos no item 3.8 deste Edital via plataforma de inscrições da Pós-Graduação da UnB, disponível no link www.inscricacaoaposgraduacao.unb.br.

3.3. Em caso de problema técnico ocorrido no processo de submissão *on-line*, o candidato é o único responsável pela solução do problema e deve entrar em contato, até 18h do dia **03/04/2019**, com o endereço inscposgraduacao@unb.br para solucionar eventuais problemas no acesso à plataforma.

3.4. O PPGSC não se responsabiliza por solicitações de inscrição, via *online*, não recebidas e/ou não confirmadas por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
EDITAL nº 005/2018

3.5. A submissão de documentos para inscrição no processo seletivo será realizada *online* e é de responsabilidade do candidato.

3.6. Os documentos necessários para a inscrição deverão ser digitalizados em formato PDF e enviados ao link www.inscricaoaposgraduacao.unb.br, conforme disposto no item **3.8** deste Edital. Os candidatos receberão uma mensagem eletrônica de confirmação de recebimento do pedido de inscrição até o dia **09/04/2019**, quando a inscrição será confirmada pelo sistema.

3.7. Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos em fase de conclusão de curso de graduação, para os candidatos ao Curso de Mestrado e em fase de conclusão de curso de Mestrado, para os candidatos ao Doutorado, desde que possam concluir e obter o Diploma do seu curso de graduação para o nível mestrado, e do mestrado para o nível Doutorado, até o primeiro dia do Período Letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, atendido o que prescrevem os itens 3.9 a 3.14 deste edital.

3.8. No ato da inscrição, deverão ser enviados por meio eletrônico os seguintes documentos:

3.8.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida (**Anexo I** deste Edital).

3.8.2. Diploma de graduação para o candidato ao curso de Mestrado, e diploma de Mestrado para o candidato ao curso de Doutorado.

3.8.3. Histórico Escolar do Curso de Graduação para os candidatos ao Mestrado. Histórico Escolar do Mestrado aos candidatos ao Doutorado.

3.8.4. Currículo Lattes (disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br>). Selecionar apenas os comprovantes das informações que pontuarem segundo a Tabela de Pontuação do Currículo (**Anexo IV**). Organizar esses comprovantes segundo a ordem de apresentação destas informações na Tabela de Pontuação do Currículo (**Anexo IV**). Deverão ser anexados os comprovantes de trabalhos apresentados em congressos, assim como certificado de apresentação do trabalho no congresso. Para artigos científicos, cópia da primeira folha de cada artigo científico. Para autoria de livro e de capítulo de livro, cópia da capa, da folha de rosto e do sumário do livro.

3.8.5. Documento de Identidade, CPF, Título de Eleitor e dos comprovantes da última votação e Certificado de Reservista quando couber. Para os estrangeiros com residência no país, passaporte.

3.8.6. Pré-projeto de pesquisa, conforme estabelecido no item 4.2.3., em formato eletrônico (PDF – que não deverá conter a capa, somente o corpo do pré-projeto, sem identificação do candidato).

3.8.7. Declaração atestando condições objetivas de dedicação ao curso e, em caso de vínculo empregatício, declaração do Empregador de que terá disponibilidade de carga horária para a realização das disciplinas e realização da pesquisa, conforme modelo presente no **Anexo VII**.

3.8.8. Tabela de pontuação do Currículo Lattes mestrado/doutorado devidamente preenchida (**Anexo IV**).

3.8.9. Guia de Recolhimento da União e Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais) para Mestrado e **R\$ 200,00** (duzentos reais) para Doutorado, que deverá ser paga de acordo com as instruções contidas no **Anexo VIII**.

3.9. Após a finalização da seleção, o candidato aprovado deverá comparecer à Secretaria dos Cursos de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências da Saúde para confirmação de ingresso e entrega dos documentos necessários para a concretização de seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA). No ato do registro os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos: Cópias autenticadas de Diploma do curso superior; Histórico Escolar do curso superior; Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor com último comprovante de votação; Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino que residam no Brasil); Carteira de Identidade de Estrangeiro ou passaporte acompanhado de documento com o nome dos pais do candidato, somente para os estrangeiros. Segundo a Art. 10 do Decreto 9094 de 17/07/2017, “A apresentação de documentos por usuários dos serviços públicos poderá ser feita por meio de cópia autenticada, dispensada nova conferência com o documento original”.

3.10. A Secretaria do Curso está localizada no seguinte endereço: Faculdade de Ciências da Saúde, da Universidade de Brasília, Campus Universitário Darcy Ribeiro, CEP 70.910-900, Asa Norte, Brasília-DF, Brasil.

3.11. Caso o candidato não confirme o ingresso e/ou tampouco apresente qualquer dos documentos solicitados no item 3.9 para fins de registro acadêmico na data prevista neste Edital, ou seja, **17/05/2019**, será eliminado do processo seletivo.

3.12. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

3.13. Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação na Universidade de Brasília.



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
EDITAL nº 005/2018

3.14. Candidatos inscritos no processo seletivo para o Curso de Mestrado em fase de conclusão do Curso de Graduação e, candidatos inscritos para o Curso de Doutorado em fase de conclusão do curso de Mestrado, se selecionados, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no ato do registro pela Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários descritos no Cronograma, item 7 deste edital.

4.2. O processo de seleção será composto por três etapas para o **Mestrado Acadêmico** e quatro para o **Doutorado**: para candidatos residentes no Brasil. Os critérios de avaliação das provas estão explicitados no item 5 deste Edital.

4.2.1. Primeira Etapa. Prova de Interpretação e Compreensão de Artigo Científico em Língua Inglesa - Mestrado Acadêmico ou Doutorado: A prova terá duração de **3h00min** e consistirá na avaliação da capacidade de compreensão e interpretação de artigo científico em língua inglesa na área de saúde coletiva e as respostas deverão ser elaboradas em língua portuguesa. Será permitido o uso de dicionário impresso de idioma. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5 deste edital. A prova será identificada com o número de inscrição entregue no ato da inscrição ao candidato.

4.2.2. Segunda Etapa. Análise do Currículo Lattes - Mestrado Acadêmico ou Doutorado: Análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato.

4.2.3. Terceira Etapa. Análise do Anteprojeto - Mestrado Acadêmico ou Doutorado: O anteprojeto deve ser composto pelos seguintes itens: Introdução (revisão da literatura), Objetivos, Método, Viabilidade Técnica da Execução do Projeto, Cronograma e Referências. O Projeto deve ser impresso em papel tamanho A4, com espaçamento 1,5 entre linhas, com fonte Times New Roman 12. Na capa, **NÃO** deverá ser indicado o nome do candidato, **apenas** o título do projeto, a linha de pesquisa, de acordo com o Anexo II. Limite máximo de 6 (seis) páginas, excluindo a capa e referências. O anteprojeto será identificado com o número de inscrição entregue no ato da inscrição ao candidato.

4.2.4. Quarta Etapa. Prova Oral - Doutorado: A prova terá duração máxima de 30 (trinta) minutos. Será realizada na sede do Programa de Pós-Graduação, no endereço divulgado neste Edital no item 3.10, na Faculdade de Ciências da Saúde. A prova oral constará da arguição do candidato pela Comissão Examinadora.

4.3. O processo de seleção será composto por três etapas para o **Mestrado Acadêmico e Doutorado** para candidatos com **residência permanente no exterior**:

4.3.1. Primeira Etapa. Análise do Currículo - Mestrado Acadêmico e Doutorado: Análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato.

4.3.2. Segunda Etapa. Avaliação do anteprojeto- Mestrado Acadêmico e Doutorado: O anteprojeto deve ser composto pelos seguintes itens: Introdução (revisão da literatura), Objetivos, Método, Viabilidade Técnica da Execução do Projeto, Cronograma e Referências Bibliográficas. O Projeto deve ser impresso em papel tamanho A4, com espaçamento 1,5 entre linhas, fonte Times New Roman 12. Na capa, deve estar indicado o nome do candidato, a linha e o tema de pesquisa, de acordo com o Anexo II. Limite máximo de 6 (seis) páginas, excluindo capa e referências.

4.3.3. Terceira Etapa. Prova Oral - Mestrado Acadêmico e Doutorado: A prova terá duração máxima de 30 (trinta) minutos. Será realizada por Skype ou outro tipo de web conferência. A prova oral constará da arguição do candidato pela Comissão Examinadora.

5. DA FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1. Para o **Mestrado Acadêmico**, a cada uma das três provas será atribuída nota de zero (0) a cem (100) pontos.

5.1.1. Prova de Interpretação e Compreensão de Artigo Científico em Língua Inglesa. Prova de caráter eliminatório e classificatório, com nota mínima para aprovação de 70 (setenta) pontos. Serão avaliadas a qualidade da redação, identificação dos conteúdos principais do artigo e sua hierarquização no desenvolvimento do texto, e a pertinência das articulações feitas pelo candidato com seus respectivos conhecimentos prévios.

5.1.2. Avaliação do Currículo: Esta etapa é de caráter classificatório. Os aspectos avaliados no currículo levarão em consideração os comprovantes dos últimos 06 (seis) anos, exceto no caso de títulos de formação acadêmica, os quais serão utilizados para a somatória dos pontos. O candidato deverá apresentar a documentação comprobatória do currículo



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
EDITAL nº 005/2018

obedecendo à sequência dos seguintes itens, conforme o Anexo IV: formação acadêmica, participação em iniciação científica ou projeto de pesquisa e produção científica. **O candidato deverá preencher o formulário do Anexo IV, indicando a pontuação em cada um dos itens.** A banca examinadora não reclassificará a indicação feita pelo candidato para a pontuação dos títulos.

5.1.3 Avaliação do anteprojeto: Esta etapa é classificatória e eliminatória, sendo que a nota mínima para aprovação é 70 (setenta) pontos. A avaliação do anteprojeto será executada conforme detalhamento abaixo; os aspectos técnicos analisados pela Comissão Examinadora serão:

- a) Capacidade do candidato de escolher e definir um tema/problema relevante à área pretendida;
- b) Capacidade de propor com clareza uma abordagem teórico-metodológica adequada a seus objetivos e hipóteses de pesquisa;
- c) Metodologia adequada aos objetivos do projeto;
- d) Atualidade das referências bibliográficas com ênfase em artigos publicados em periódicos indexados;
- e) Compatibilidade com as linhas de pesquisa do Mestrado Acadêmico em Saúde Coletiva.

Avaliação da Viabilidade do Anteprojeto: Consistirá em análise da viabilidade técnica, compatibilidade com as linhas de pesquisa do possível orientador; disponibilidade e capacidade técnica do possível orientador para acompanhar o aluno na realização do projeto. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no anexo V deste edital.

5.2. Para o **Doutorado**, a cada uma das quatro provas será atribuída uma nota de zero (0) a cem (100) pontos.

5.2.1. Prova de Interpretação e Compreensão de Artigo Científico em Língua Inglesa. Prova de caráter eliminatório e classificatório, com nota mínima para aprovação de 80 (oitenta) pontos. Serão avaliadas a qualidade da redação, identificação dos conteúdos principais do artigo e sua hierarquização no desenvolvimento do texto, e a pertinência das articulações feitas pelos candidatos com seus respectivos conhecimentos prévios.

5.2.2. Avaliação do Currículo: Esta etapa é de caráter eliminatório e classificatório, sendo considerados aprovados os candidatos que alcançarem no mínimo, 30 pontos (trinta) pontos. Os aspectos avaliados no currículo levarão em consideração os comprovantes dos últimos 06 (seis) anos, exceto no caso de títulos de formação acadêmica, os quais serão utilizados para a somatória dos pontos. O candidato deverá apresentar a documentação comprobatória do currículo obedecendo à sequência dos seguintes itens, conforme o Anexo IV: formação acadêmica, participação em iniciação científica ou projeto de pesquisa e produção científica. **O candidato deverá preencher o formulário do Anexo IV, indicando a pontuação em cada um dos itens.** A banca examinadora não reclassificará a indicação feita pelo candidato para a pontuação dos títulos.

5.2.3. Avaliação do anteprojeto. Esta etapa é de caráter eliminatório e classificatório, sendo que a nota mínima para aprovação é **80 (oitenta) pontos**. A avaliação do anteprojeto será executada conforme detalhamento abaixo. Os aspectos técnicos analisados pela Comissão Examinadora serão:

- a) Capacidade do candidato de escolher e definir um tema/problema relevante à área pretendida;
- b) Capacidade de propor com clareza uma abordagem teórico-metodológica adequada a seus objetivos e hipóteses de pesquisa;
- c) Metodologia adequada aos objetivos do projeto;
- d) Atualidade das referências bibliográficas com ênfase em artigos publicados em periódicos indexados;
- e) Compatibilidade com as linhas de pesquisa do Doutorado em Saúde Coletiva.

5.2.4 Avaliação da Prova Oral - Doutorado: Esta etapa é de caráter classificatório. A avaliação da prova oral do anteprojeto será feita por uma dupla de entrevistadores indicados pela Comissão Examinadora, que farão a arguição do candidato seguindo os critérios detalhados abaixo. A Prova consistirá na arguição do candidato pela Comissão Examinadora quanto ao nível de conhecimento, capacidade de raciocínio, capacidade de inter-relacionamento de ideias e conceitos em relação ao anteprojeto apresentado; viabilidade técnica do projeto de pesquisa a ser executado; expectativas profissionais e acadêmicas em relação ao curso; interesse, prioridade e disponibilidade para o cumprimento do Programa; conhecimentos específicos na linha de pesquisa em que pretende ingressar; avaliação da capacidade de sustentação dos seus argumentos científicos com clareza, objetividade e conteúdo.



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
EDITAL nº 005/2018

5.2.5 Sorteio da ordem de arguição na Prova Oral: O sorteio será público e ocorrerá na Secretaria da Pós-Graduação (endereço completo informado no item 3.10.), na data indicada no Cronograma (Item 7), sendo opcional a presença dos candidatos. O resultado do sorteio e Cronograma das Provas Orais será divulgado nos endereços <http://fs.unb.br/pgsc> ou <https://www.facebook.com/spgfsacad/> ou ainda no quadro de avisos da Secretaria de Pós-graduação (endereço no item 3.10).

5.3. Para os candidatos ao **Mestrado Acadêmico e Doutorado com residência permanente no exterior**, a cada uma das três provas será atribuída nota de zero (0) a cem (100) pontos.

5.3.1. Avaliação do Currículo: Esta etapa é de caráter classificatório. Os aspectos avaliados no currículo levarão em consideração os comprovantes dos últimos 06 (seis) anos, exceto no caso de títulos de formação acadêmica, os quais serão utilizados para a somatória dos pontos. O candidato deverá preencher o formulário do Anexo IV, indicando a pontuação em cada item.

5.3.2. Avaliação do anteprojeto- Mestrado Acadêmico e Doutorado: Prova de caráter eliminatório e classificatório sendo considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, 70 (setenta) pontos para o Mestrado Acadêmico e 80 (oitenta) pontos para o Doutorado. Os aspectos avaliados pela **Comissão Examinadora** serão:

- a) Capacidade do candidato de escolher e definir um tema/problema relevante à área pretendida;
- b) Capacidade de propor com clareza uma abordagem teórico-metodológica adequada a seus objetivos e hipóteses de pesquisa;
- c) Metodologia adequada aos objetivos do projeto;
- d) Atualidade das referências bibliográficas com ênfase em artigos publicados em periódicos indexados;
- e) Compatibilidade com as linhas de pesquisa do Doutorado em Saúde Coletiva

5.3.3. Avaliação da Prova Oral - Mestrado Acadêmico e Doutorado: Esta etapa é classificatória, A prova oral do anteprojeto será feita por uma dupla de entrevistadores indicados pela Comissão Examinadora, que farão a arguição do candidato por Skype ou outro tipo de web conferência. Os aspectos avaliados são nível de conhecimento, capacidade de raciocínio, capacidade de interrelacionamento de ideias e conceitos em relação ao anteprojeto apresentado; viabilidade técnica do projeto de pesquisa a ser implementado; expectativas profissionais e acadêmicas em relação ao curso; interesse, prioridade e disponibilidade para o cumprimento do Programa; conhecimentos específicos na linha de pesquisa em que pretende ingressar; avaliação da capacidade de sustentação dos seus argumentos científicos com clareza, objetividade e conteúdo. A data e hora da prova serão marcadas com cinco dias de antecedência. O cronograma das Provas Orais será divulgado nos endereços <http://fs.unb.br/pgsc> ou <https://www.facebook.com/spgfsacad/> e ainda por email para os candidatos residentes no exterior.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. A nota final do candidato ao Mestrado Acadêmico será a média ponderada dos pontos obtidos nas 03 (três) etapas com os seguintes pesos para cada uma das provas:

6.1.1. Prova de Interpretação e Compreensão de Artigo Científico em Língua Inglesa: peso 0,45 (quarenta e cinco centésimos);

6.1.2. Avaliação da versão escrita do anteprojeto: peso 0,45 (quarenta e cinco centésimos);

6.1.3. Avaliação do Currículo Lattes: peso 0,10 (dez centésimos)

6.2. A nota final do candidato ao Doutorado será a média ponderada dos pontos obtidos nas 04 (quatro) etapas com os seguintes pesos para cada uma das provas

6.2.1. Prova de Interpretação e Compreensão de Artigo Científico em Língua Inglesa: peso 0,45 (quarenta e cinco centésimos);

6.2.2. Avaliação da versão escrita do anteprojeto: peso 0,10 (dez centésimos);

6.2.3. Prova oral sobre anteprojeto: peso 0,25 (vinte e cinco centésimos);

6.2.4. Avaliação do Currículo Lattes: peso 0,20 (vinte centésimos)



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
EDITAL nº 005/2018

6.3. A nota final dos candidatos com residência permanente no exterior será a média ponderada dos pontos obtidos nas 03 (três) etapas, com os seguintes pesos:

MESTRADO ACADÊMICO e DOUTORADO

6.3.1. Avaliação da versão escrita do anteprojeto: peso 0,35 (trinta e cinco centésimos);

6.3.2. Prova Oral sobre anteprojeto: peso 0,45 (quarenta e cinco centésimos)

6.3.3. Avaliação do Currículo: peso 0,20 (vinte centésimos).

6.4. Os candidatos ao Mestrado Acadêmico deverão alcançar, no mínimo, **60 (sessenta) pontos** e os candidatos ao Doutorado, no mínimo, **70 (setenta) pontos** na nota final para a aprovação (idem para os residentes no exterior).

6.5. A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais em cada uma das linhas de pesquisa. As vagas serão preenchidas de acordo com o disposto no Anexo II; na hipótese de não preenchimento, as vagas podem ser remanejadas entre as linhas de pesquisa pela Comissão, *Ad Referendum* do Colegiado.

6.6. Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.

6.7. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação.

6.8. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

6.8.1. O candidato que obtiver maior nota na Prova de Interpretação e Compreensão de Artigo Científico em Língua Inglesa;

6.8.2. O candidato que obtiver maior nota na Avaliação do Projeto; e

6.8.3. O candidato que obtiver maior nota na Prova de Avaliação do Currículo.

6.9. Em caso de empate entre candidatos do Exterior, o desempate obedecerá:

6.9.1. O candidato que obtiver maior nota na avaliação do anteprojeto;

6.9.2. O candidato que obtiver maior nota na Avaliação do Currículo.

7. DO CRONOGRAMA

7.1. As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam no Quadro 1, a seguir.

7.2. A divulgação dos resultados de todas as etapas será afixada no quadro de aviso da Secretaria de Pós-graduação, no endereço indicado no item 3.10., e/ou pela internet: <http://fs.unb.br/pgsc>, ou: <https://www.facebook.com/spgfsacad/>

Quadro 1 – Cronograma

DATA	HORÁRIO	ETAPA
25/03/2019 a 05/04/2019	De 8:00h do dia 25/03/19 às 23:59h do dia 05/04/19	Período de Inscrições
10/04/2019 (Data Provável)	A partir das 17h	Divulgação da Homologação das Inscrições
11/04/2019 a 12/04/2019	Até 17h	Prazo para apresentar Recurso da Homologação



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
EDITAL n° 005/2018

12/04/2019 (Data Provável)	17h	Divulgação do Resultado dos Recursos
15/04/2019	8h30 às 11h30	Prova de Interpretação e Compreensão de Artigo Científico em Língua Inglesa (MA/ DO)
22/04/2019 (Data Provável)	17h	Divulgação do resultado da Prova de Interpretação e Compreensão de Artigo Científico em Língua Inglesa (<i>eliminatória e classificatória</i>).
23/04/2019 a 24/04/2019	Até 16h	Prazo para apresentar Recurso da Prova Escrita
24/04/2019 (Data Provável)	17h	Divulgação do Resultado dos Recursos
25/04/2019 (Data Provável)	A designar	Sorteio e divulgação da ordem da Prova Oral (DO)
26/04/2019 a 29/04/2019 (Data Provável)	9h às 12h e 14h-20h	Realização da Prova Oral (DO)
30/04/2019 (Data Provável)	17h	Divulgação do resultado da Prova Oral (DO) (<i>classificatória</i>)
30/04/2019 (Data Provável)	17h	Divulgação do resultado da Avaliação do Anteprojeto de pesquisa (MA/ DO) (<i>eliminatória e classificatória</i>)
01/05/2019 a 02/05/2019	Até 16h	Prazo para Recurso da Prova Oral e Avaliação do Anteprojeto
06/05/2019 (Data Provável)	17h	Divulgação do Resultado dos Recursos
07/05/2019 (Data Provável)	17h	Divulgação da Avaliação de Currículo (<i>classificatória para MA; classificatória e eliminatória para DO</i>)
08/05/2019 a 09/05/2019	Até 16h	Prazo para Recursos da Avaliação de Currículo
10/05/2019 (Data Provável)	17h	Divulgação do Resultado dos Recursos
10/05/2019 (Data Provável)	17h	Divulgação do Resultado Final do Edital
14/05/2019 a 17/05/2019	9h-11h30 e 13h-16h	Confirmação de Ingresso (pessoalmente)

8. DOS RECURSOS

8.1. Requerimentos de reconsideração e de recursos (estes últimos somente por vício de forma) serão acolhidos se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados e deverão obrigatoriamente ser apresentados em 1 (uma) via do formulário padrão denominado “Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação”, disponível na página eletrônica: http://www.dpg.unb.br/images/Artigos/FAQ/Editais/recurso_pos.pdf

8.2. Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa e ao Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.

8.3. Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado de Pós-Graduação do Programa devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal no endereço indicado no item 3.10 deste edital.

8.4. Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal, na secretaria do Programa de Pós-Graduação para ser remetido, via sistema SEI, para o Decanato de Pós-Graduação – DPG/PPP.



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
EDITAL nº 005/2018

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

9.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

9.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

9.1.3. Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado.

9.1.4. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.

9.2. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação de acordo com o regulamento do Programa e a Resolução nº 080/2017 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, conforme as suas competências.

9.3. A critério da comissão de seleção poderá haver remanejamento de vagas de uma linha de pesquisa para outra, desde que existam candidatos aprovados nos termos do presente edital e respeitando a ordem de classificação. Caso a vaga para os candidatos do exterior não seja preenchida, a critério da comissão de seleção a vaga poderá ser remanejada e preenchida por candidatos do País.

9.4. Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na Secretaria do Programa, no endereço citado no item 3.10 ou na página eletrônica <http://fs.unb.br/pgsc>.

9.5. Os candidatos deverão comparecer às etapas da seleção, com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para início, munidos de documento oficial de identidade que tenha fotografia e caneta esferográfica.

9.6. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

Brasília- DF, 08 de outubro de 2018.

Leonor Maria Pacheco Santos

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva

Faculdade de Ciências da Saúde – FS

Universidade de Brasília – UnB



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
EDITAL nº 005/2018

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Preencher em letra de forma

N. DE INSCRIÇÃO: _____

NÍVEL: () Mestrado Acadêmico

() Doutorado

PERÍODO: 2º/2019

Candidato (a): _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone(s): _____ Fax: _____ e-mail: _____

Data de Nascimento: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Carteira de Identidade: _____ Órgão Emissor: _____ CPF: _____

Formação: Graduação de nível superior em: _____

Instituição: _____ Ano: _____

Outro Curso: _____ Ano: _____

Ocupação atual: _____

Instituição/Órgão: _____ Desde: ____/____/____

Linha de pesquisa (transcrever conforme descrita no Edital):

Tema da pesquisa

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras. Declaro ainda, que estou ciente e aceito todas as normas estabelecidas no presente Edital.

Brasília, de de 2019.

Assinatura do candidato (a) _____



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
EDITAL nº 005/2018

ANEXO II - Número de Vagas por tipo de curso e linha de pesquisa

Mestrado Acadêmico (MA) - Linhas de Pesquisa	20
Políticas, Planejamento, Gestão e Atenção em Saúde (PPG)	7
Saúde, Cultura e Cidadania (SCC)	4
Epidemiologia, Ambiente e Trabalho (EAT)	7
Pesquisa Translacional em Saúde Coletiva (PTSC)	2

Doutorado (DO) - Linhas de Pesquisa	15
Políticas, Planejamento, Gestão e Atenção em Saúde (PPG)	5
Saúde, Cultura e Cidadania (SCC)	3
Epidemiologia, Ambiente e Trabalho (EAT)	5
Pesquisa Translacional em Saúde Coletiva (PTSC)	2



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
EDITAL nº 005/2018

ANEXO III – PROFESSORES ORIENTADORES SEGUNDO AS LINHAS DE PESQUISA

PROFESSOR	CURSO		LINHAS DE PESQUISA			
	MA	DO	PPG	SCC	EAT	PTSC
ANA VALÉRIA MENDONÇA	x	x	x	x		
DAIS GONÇALVES ROCHA	x	x	x	x		
DAPHNE RATTNER	x	x	x		x	
DIRCE BELLEZI GUILHEM	x	x	x	x		x
EDGAR MERCHAN HAMANN	x	x			x	
EVERTON NUNES DA SILVA	x		x			x
JORGE MAIA BARRETO	x		x			x
HELENA ERI SHIMIZU	x	x	x			
KENIA MARA BAIOCCHI DE CARVALHO	x	x			x	x
LEILA POSENATO GARCIA (colaboradora)	x	x			x	
LEONOR MARIA PACHECO SANTOS	x	x	x			x
MAGDA DOS ANJOS SCHERER	x	x	x			
MARIA CELIA DEL DUQUE	x	x	x	x		
MARIA FÁTIMA DE SOUSA		x	x	x		
MARIA SUELI FELIPE (colaboradora)	x	x				x
MAURÍCIO GOMES PEREIRA	x	x			x	x
MAURO NISKIER SANCHEZ	x	x			x	
MURIEL BAUERMANN GUBERT	x	x			x	
NOEMIA URUTH LEÃO TAVARES	x	x	x		x	
WILDO NAVEGANTES ARAÚJO	x	x			x	
XIMENA PAMELA DIÁZ BERMUDEZ	x			x		



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
EDITAL nº 005/2018

ANEXO IV – TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

(últimos seis anos)

Descrição	Pontuação	Valor máximo	Pontuação Total
a) Pós-graduação <i>Lato Sensu</i>	5 (cinco) pontos	5 (cinco) pontos	
b) Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i>	10 (dez) pontos	10 (dez) pontos	
c) Pesquisa e orientações • Participação em PIBIC (Programa de Iniciação Científica), ou PET Programa de Educação Tutorial como bolsista, ou como orientador. • Participação em Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> como membro da banca ou como orientador.	<u>PIBIC ou PET</u> 3(três) pontos se bolsista 5(cinco) pontos se orientador <u>Lato Sensu</u> 3(três) pontos membro de banca 5(cinco) pontos se orientador	10 (dez) pontos	
d) Artigo Publicado, ou aceito, com comprovante emitido pelo Corpo Editorial da Revista • Periódicos Classificados no Sistema Qualis Capes - área Saúde Coletiva, segundo estrato • Qualis de outra área do conhecimento em qualquer estrato	<u>Área de Saúde Coletiva</u> A1 ou A2: 15(quinze) pontos B1 ou B2: 10(dez) pontos B3 ou B4: 05(cinco) pontos <u>Outra área</u> qualquer estrato: 03(três) pontos	35 (trinta e cinco) pontos	
e) Livros Científicos / Capítulos de Livros Científicos com ISBN.	05 (cinco) pontos por Item	10 (dez) pontos	
f) Resumos em Congressos Nacionais.	03 (três) pontos por resumo	15 (quinze) pontos	
g) Resumos em Congressos Internacionais.	05 (cinco) pontos por resumo	15 (quinze) pontos	
Nota Final 100 pontos			
Avaliação da Comissão			

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e que concordo com as normas estabelecidas no Edital de Seleção.

Brasília, _____ de _____ de 201__.

Assinatura do (a) Candidato (a)



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
EDITAL nº 005/2018

N. DE INSCRIÇÃO: _____

ANEXO V - TABELA DE PONTUAÇÃO DO ANTEPROJETO E DE SUA VIABILIDADE TÉCNICA

Descrição	Valor Máximo	Pontuação
1. Capacidade do candidato de escolher e definir um tema/ Problema relevante na área pretendida.	20	
2. Capacidade de propor com clareza uma abordagem teórico-metodológica adequada a seus objetivos e hipóteses de pesquisa.	15	
3. A metodologia proposta atende adequadamente aos objetivos do projeto.	15	
4. Atualidade das referências bibliográficas com ênfase em artigos publicados em periódicos indexados.	10	
5. Qualidade da apresentação do anteprojeto (introdução - reflete o estado da arte do objeto da investigação; objetivos - claros e concisos; metodologia - precisa e moderna; referências bibliográficas - contextualizadas e atuais)	10	
6. Viabilidade técnica do anteprojeto de pesquisa a ser implementado.	10	
7. Compatibilidade com as linhas de pesquisa do orientador.	10	
8. Disponibilidade e capacidade técnica do orientador para acompanhar o aluno na realização do pré-projeto.	10	
NOTA FINAL		

Justificativa:



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
EDITAL nº 005/2018

ANEXO VII

DECLARAÇÃO ATESTANDO CONDIÇÕES OBJETIVAS DE DEDICAÇÃO AO CURSO

Eu, _____, portador do CPF nº _____, carteira de identidade nº _____, atesto ter condições objetivas de dedicação ao curso de no **mínimo de 20h por semana** ao Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva da Universidade de Brasília.

Brasília, _____ de _____ de 201__.

Assinatura do (a) Candidato (a)



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
EDITAL nº 005/2018

ANEXO VIII - INSTRUÇÕES PARA RECOLHIMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1) Acesse o endereço:

https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

The screenshot shows a web form with the following elements:

- Unidade Gestora (UG):** A text input field containing the value "154040".
- Gestão:** A dropdown menu with the text "[Selecione uma Gestao]" and a downward arrow.
- Nome da Unidade:** A text input field that is currently empty.
- Código de Recolhimento:** A dropdown menu with a downward arrow.
- Buttons:** Two blue buttons labeled "Avançar" and "Limpar" are positioned below the form fields.

2) No campo **UG** digitar **154040**.

Ao teclar <TAB> para ir para o próximo campo, o campo **Nome da Unidade** será preenchido automaticamente com **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA-FUB**.

3) No campo **Gestão** digitar **15257**.

4) No campo **Recolhimento Código** digitar **28832-2**.

Ao teclar <TAB> para ir para o próximo campo, o campo **Descrição do Recolhimento** será preenchido automaticamente com **SERVIÇOS EDUCACIONAIS**.

5) Depois de preenchido todos os campos, clique em **Avançar**.

A página abaixo será apresentada.



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
EDITAL nº 005/2018

Princial / Mapa do Site / Fale Conosco / Perquntas Freqentes: [ícone] [ícone]
Busca [input] [OK]

GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO
GRU SIMPLES - IMPRESSÃO

Unidade Favorecida: 154040
Código: 15257
Gestão: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB
Nome da Unidade: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB
Recolhimento: 28822-2 - SERVIÇOS EDUCACIONAIS
Código:

Somente os campos acompanhados por (*) são de preenchimento obrigatório.

Número de Referência (*)
Competência (mm/aaaa)
Vencimento (dd/mm/aaaa)
CNPJ ou CPF do Contribuinte (*) CAMPO OBRIGATORIO
Nome do Contribuinte / Recolhedor (*) CAMPO OBRIGATORIO
Valor Principal (*) CAMPO OBRIGATORIO
Descontos/Abatimentos
Outras Deduções
Mora/Multa
Juros/Encargos
Outros Acréscimos
Valor Total (*) CAMPO OBRIGATORIO

Selecione uma opção de geração:
Geração em HTML (recomendada) [v]

Selecione uma opção de geração em PDF ou Baixar PDF, para visualizar a GRU, você precisará de um programa específico para visualizar arquivos PDF, como, por exemplo, o Adobe Acrobat Reader.
Verifique se ele está instalado em seu computador. Caso não esteja, clique na imagem para instalação.

Voltar Emitir GRU Limpar

Dúvidas no preenchimento? [Clique aqui.](#)
Ainda não conseguiu imprimir? [FALE CONOSCO](#), informando nome completo e telefone para contato. Descreva o seu problema e indique a versão do navegador (browser) e o sistema operacional que você está utilizando.

6) No campo **Número de Referência** digitar **4304**.

7) No campo **Competência** digitar o **mês** (2 dígitos) e **ano atual** (4 dígitos).

8) No campo **Vencimento** digitar o **dia** (2 dígitos), o **mês** (2 dígitos) e **ano atual** (4 dígitos). O vencimento será o último dia útil para inscrição.

9) No campo **CNPJ** ou **CPF do contribuinte** digitar o CPF do depositante (digitar somente números).

10) No campo **Nome do Contribuinte/Recolhedor** digitar o nome do depositante.

11) No campo **Valor Principal** digitar o valor a ser pago.

12) **NÃO PREENCHER** os campos:

Descontos/Abatimentos;

Outras Deduções;

Mora/Multa;

Juros/Encargos;

Outros Acréscimos.

13) No campo **Valor Total** digitar o valor a ser pago.

14) Em **Selecione uma opção de geração**, mantenha a opção **Geração em PDF**.

15) Depois de preenchido todos os campos, clique em **Emitir GRU**.

16) Imprima essa página e pague no Banco do Brasil; depois transforme em PDF e envie junto com a documentação exigida, no portal de inscrições: www.inscricaoaposgraduacao.unb.br